



**DECRETO Nº 1.608, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010** do Artigo 4º.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 171.000,00** (Cento e setenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
<b>04.122.0002.2005</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
<b>3.3.90.30.00 (11)</b>	Material de consumo		4.000,00
<b>0208</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>020801</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
<b>10.301.0009.2023</b>	Manutenção do Departamento de Saúde		
<b>3.3.90.33.00 (75)</b>	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
<b>3.3.90.39.00 (79)</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		80.000,00
<b>020802</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - P.S.F.</b>		
<b>10.301.0010.2024</b>	<b>MANUTENÇÃO DO P.S.F.</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
<b>3.3.50.43.00 (81)</b>	Subvenções Sociais		70.000,00
<b>0209</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>020901</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 02 - Estadual</b>		
<b>3.3.90.30.00 (92)</b>	Material de consumo		11.000,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>171.000,00</b>



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000

Departamento Contábil Financeiro

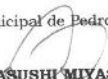
**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 171.000,00** (Cento e setenta e um mil reais), será utilizado recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>020101</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	
	<b>Fonte de Recurso 02 - Estado</b>	
04.122.0033.2004	Eventos Municipais	
3.3.90.39.00 (192)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
<b>0204</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>	
<b>020401</b>	<b>COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.</b>	
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>	
<b>04.123.0005.2011</b>	Manutenção do Departamento de Compras, Almoarifado e Patrimônio.	
<b>3.3.90.30.00 (32)</b>	Material de Consumo	4.000,00
<b>0208</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>020802</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA P.S.F.</b>	
<b>10.301.0010.2024</b>	Manutenção do P.S.F.	
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>	
<b>3.3.50.43.00 (82)</b>	Subvenções Sociais	6.000,00
<b>0209</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>020904</b>	<b>TRANPORTE DE ALUNO</b>	
<b>12.361.0017.2041</b>	Manutenção do Transporte alunos - Ensino Fundamental	
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>	
<b>3.3.90.39.00 (117)</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>0211</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>021101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>15.451.0026.1012</b>	Reconstrução de Ponte Encosta	
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>	
<b>4.4.90.51.00 (185)</b>	Obras e Instalações	70.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>171.000,00</b>



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Setembro de 2011.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal